

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município de Goiás-GO.

**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº 118, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos  
Secretário Mut. de Adm. e Finanças  
GOIÁS/GO.

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional do dia 25 de dezembro e 1º de janeiro, nos termos do art. 1º da Lei Federal Nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Nº 10.607, de 19.12.2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em virtude dos feriados nacionais dos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Parágrafo único.** Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete da Prefeita, até o dia 22 de dezembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante os dias 24, 25, 26, 27 e 31 de dezembro de 2020, bem assim nos dias 1º a 03 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2020.**

  
**Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás